



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 233 / 2019 – PMP/GP

Prainha/Pa, 02 de dezembro 2019



Ao

Escritório Bassalo e Gonçalves Advogados Associados

Ref. Contrato nº 20190075

Prezados advogados;

Honrado em cumprimentá-los, o prefeito ao fim assinado reconhece os relevantes serviços jurídicos prestados pelo escritório ao longo dos anos 2017/2018/2019, em processos administrativos e/ou judiciais dos temas mais variados e complexos.

Todavia, considerando a dificuldade econômica conhecida tem ocasionado problemas no pagamento mensal do contrato em epígrafe, considerando ainda, a necessidade da Administração concernente a continuação da prestação dos serviços deste escritório, valho-me do presente para apresentar proposta de redução de valores e adequação/redução do objeto na Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para o Município de Prainha e todas as Unidades Administrativas que compõe, conforme termo de referência a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	V. MENSAL	V. ANUAL
1) Verificação e orientação para pagamentos atrasados de folha e fornecedores; 2) Acompanhamento de cada Secretaria para orientação de rotina administrativa em torno de cada programa específico; 3) Estudo e indicação de sugestões para redução do custo da máquina diante da realidade de déficit da receita municipal; 4) Orientação para a CPL e Controle	02 de JAN/2020. À 31 DE DEZ. DE 2020.	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

GABINETE DO PREFEITO



<p>Interno;</p> <p>5) Acompanhamento das ações das Secretarias Municipais;</p> <p>6) Acompanhamento das questões de interesse da Prefeitura junto à Câmara Municipal;</p> <p>7) Acompanhamento do Prefeito e/ou Secretários em assuntos de interesse administrativo e institucional do Município e Prainha – Pará, Belém e Brasília.</p> <p>8) analisar quando solicitado processos administrativos e/ou judiciais, com elaboração de estudos; pareceres, entre outros necessários a subsidiar manifestações de interesse do município;</p> <p>9) Acompanhar e informar sobre prestações de contas junto ao TCM/TCE/TCU;</p> <p>10) Acompanhar Contabilidade nos assuntos de interesse do município, inclusive perante órgãos públicos ou instituições privadas, em Belém e Brasília;</p> <p>11) Prestar consultoria jurídica no escritório de Belém para atender os interesses do município de Prainha/Pa;</p> <p>12) Prestar assessoria jurídica com serviços de advocacia especializada em processos administrativos e/ou judiciais em qualquer instância ou Foro, especialmente os de maior relevância e complexidade para atender os interesses do município de Prainha, utilizando a estrutura do escritório de Belém e corpo de advogados componentes da banca.</p>			
--	--	--	--



Havendo necessidade, a prefeitura informará o contratado para deslocar-se até Santarém/Prainha/Brasília para prestação dos serviços, ocasião em que a Prefeitura Municipal assumirá os custos necessários à execução, incluindo, deslocamento; estadia; transporte, outros relacionados.

Atenciosamente,

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeitura Municipal de Prainha/Pa